



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Decreto nº 1458/2016 de 01 de agosto de 2016.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 12 de agosto de 2016 e da outras providências"

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o município de Santa Clara D'Oeste tem como feriado municipal o dia 11 de agosto;

CONSIDERANDO, que em referida data é comemorado o Dia da Padroeira, do município;

CONSIDERANDO, que a repartições públicas municipal não terão expediente no dia em tela, que neste ano de 2016 recai numa quinta-feira;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade, atreladas à economicidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 12 de agosto próximo.

Artigo 2º - O Ponto Facultativo de que trata o art. 1º não se aplica às atividades essenciais que por sua natureza não podem ser interrompidas.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 01 de agosto de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

= Prefeito Municipal =

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Diretor do Depto. de Administração